

Área temática: Finanças.

Título do trabalho: Práticas de Divulgação do Risco Operacional em Corporações Multinacionais Bancárias: Uma Comparação Entre Subsidiárias que Atuam no Brasil e Respectivas Matrizes Estrangeiras.

AUTORES

CARLOS ANDRÉ DE MELO ALVES

Universidade Federal do Paraná
camelodfpr@yahoo.com.br

ANA PAULA MUSSI SZABO CHEROBIM

Universidade Federal do Paraná
anapaulamussi@ufpr.br

Resumo

Este trabalho buscou verificar o grau de congruência entre as práticas de divulgação do risco operacional adotadas por nove subsidiárias de corporações multinacionais bancárias que atuam no Brasil e as práticas de divulgação do risco operacional adotadas pelas respectivas matrizes em seus países de origem. A amostra foi selecionada com base no relatório '50 Maiores Bancos', do Banco Central do Brasil, de dezembro de 2004. Os dados foram coletados em relatórios anuais e outros instrumentos de divulgação, nas datas-base 2003 e 2004. Empregou-se análise de conteúdo e os elementos de análise foram nove categorias e dezoito subcategorias baseadas em revisão bibliográfica a respeito da divulgação do risco operacional. Foi empregado o Teste de Wilcoxon. Constatou-se que o grau de congruência entre as práticas de divulgação do risco operacional da matriz e da respectiva subsidiária foi 29,63% em 2003, e 32,72% em 2004. O teste mostrou que não foram verificadas diferenças entre o grau de congruência apresentado em 2003 e em 2004 pelas corporações multinacionais bancárias. Os resultados indicam de maneira geral que as práticas de divulgação do risco operacional adotadas pelas subsidiárias foram diferentes das práticas de divulgação adotadas pelas respectivas matrizes estrangeiras.

Abstract

This work tries to verify the congruence level between the operational risk disclosure practices adopted by nine subsidiaries of multinational bank corporations that operate in Brazil and the operational risk disclosure practices adopted by the corresponding central offices in their countries of origin. The sample was selected based on the report '50 Maiores Bancos' (50 Largest Banks), of the Central Bank of Brazil, December 2004. Data was collected from annual reports and other disclosure instruments from the years of 2003 and 2004. Content analysis was used and the elements of analysis were nine categories and eighteen sub-categories based on operational risk disclosure review. The Wilcoxon Test was used. It was verified that the congruence level between the operational risk disclosure practices adopted by central offices and their corresponding subsidiaries was of 29.63% in 2003 and 32.72% in 2004. The test result showed that the multinational bank corporations did not show differences between the 2003 and the 2004 congruence levels. In general, the results indicate that the operational risk disclosure practices that the subsidiaries adopted were different from the disclosure practices the corresponding foreign central offices adopted.

Palavras-chave: divulgação; risco operacional; divulgação do risco operacional.

1. Introdução

A administração financeira, em especial a tomada de decisão sob condições de incerteza, contempla o estudo do risco. Entre esses riscos está o risco operacional, o qual tem chamado a atenção da indústria bancária e de reguladores nos últimos anos.

O Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia¹ é uma das entidades que encoraja o tratamento do risco operacional por parte das instituições financeiras, tendo divulgado o acordo Basiléia II (BCBS, 2005), o qual contempla o requerimento de capital regulamentar para esse tipo de risco.

Com relação ao capital regulamentar, essa mobilização do setor financeiro busca reduzir a necessidade de alocar capital para cobrir eventuais perdas operacionais. Em outras palavras, quanto menor for o capital alocado por uma instituição financeira para fazer frente aos riscos operacionais, maior será o capital disponível para ser usado em outras operações, inclusive em novos investimentos.

O Comunicado 12.746, emitido pelo Banco Central do Brasil, contempla previsão para requerimento de capital regulamentar relativo ao risco operacional. Por sua vez, a Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.380 dispõe a respeito da estrutura de gerenciamento do risco operacional em instituições financeiras. Segundo o Comunicado 12.746, já está definido que o tratamento regulamentar dos riscos será o mesmo para instituições de capital nacional ou estrangeiro.

Os bancos com controle estrangeiro fazem parte de corporações multinacionais² bancárias e podem receber influência dos reguladores locais dos países em que atuam quanto ao gerenciamento do risco operacional. Uma das práticas relacionadas ao gerenciamento e supervisão do risco operacional recomendada pelo Comitê da Basiléia refere-se à divulgação³ de informações relacionada a esse risco (BCBS, 2003). A divulgação do risco operacional foi voluntária no período a que se refere este estudo.

Por fim, a divulgação do risco operacional contribui para a transparência da administração de riscos em bancos, e pode colaborar para que acionistas e demais participantes do mercado estejam mais informados a respeito da evolução das práticas de gestão de riscos operacionais em tais entidades.

1.1. Problema de Pesquisa e Objetivo

O problema de pesquisa proposto é assim descrito: “Qual o grau de congruência entre as práticas de divulgação do risco operacional adotadas por nove subsidiárias de corporações multinacionais bancárias que atuam no Brasil e as práticas de divulgação do risco operacional adotadas pelas respectivas matrizes em seus países de origem?”

O interesse em se estudar essas entidades reside no fato de que pressões regulamentares no país de origem da matriz e pressões regulamentares no país de operação da subsidiária podem influenciar as práticas de divulgação do risco operacional de entidades que pertençam a uma mesma corporação multinacional bancária.

Portanto, o objetivo deste trabalho é verificar o grau de congruência entre as práticas de divulgação do risco operacional adotadas por nove subsidiárias de corporações

¹ O Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia (conhecido por ‘Comitê da Basiléia’ ou simplesmente ‘Comitê’) é constituído por representantes de autoridades de supervisão bancária e de bancos centrais dos seguintes países: Bélgica, Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Luxemburgo, Holanda, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

² Neste estudo, entende-se como corporações multinacionais aquelas entidades que operam simultaneamente em mais de um país (RADEBAUGH, GRAY e BLACK, 2006).

³ Neste trabalho os termos ‘divulgação’, ‘evidenciação’ e ‘disclosure’ são usados indistintamente.

multinacionais bancárias que atuam no Brasil e as práticas de divulgação do risco operacional adotadas pelas respectivas matrizes em seus países de origem.

Este estudo também busca aumentar o conhecimento a respeito dos fatores que podem influenciar a divulgação do risco operacional em corporações multinacionais bancárias. Essa divulgação pode contribuir para a avaliação de tais entidades por acionistas e demais partes interessadas.

2. Revisão Bibliográfica

A revisão apresenta a divulgação com foco em corporações multinacionais, o risco operacional e finalmente a divulgação do risco operacional.

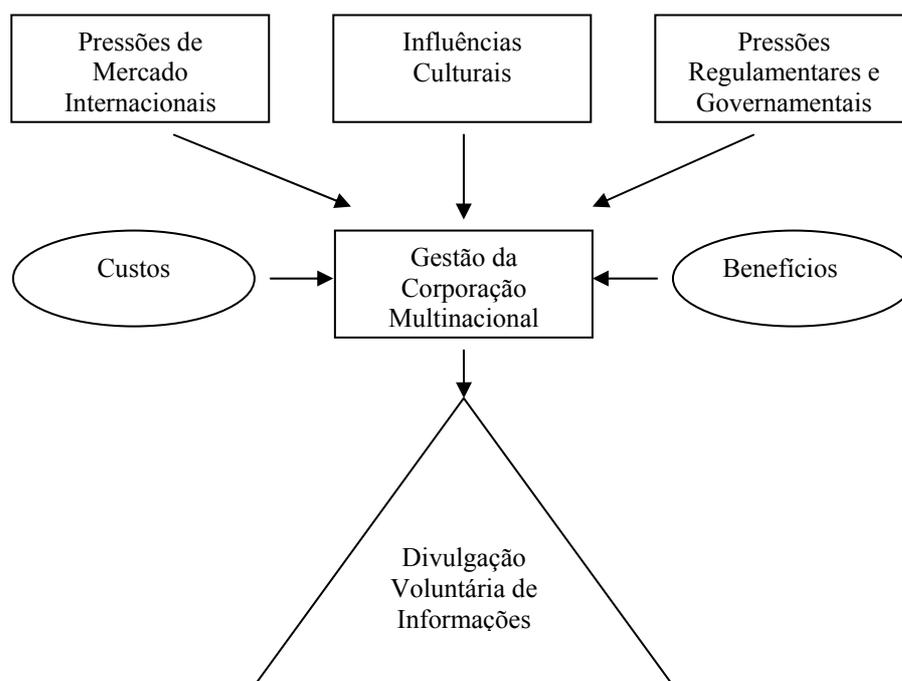
2.1 A Divulgação

A divulgação pode ser entendida como a veiculação da informação financeira em um relatório financeiro, geralmente o relatório anual (HENDRIKSEN e VAN BREDA, 1999). Essa divulgação pode ser obrigatória, quando exigida por lei; ou voluntária, quando é feita discricionariamente pela companhia (idem, 1999).

Há empresas que buscam dar mais transparência às informações por enxergarem benefícios e redução de custos de capital, mas também existem outras que relutam em fornecer tais informações por proteção às informações de natureza estratégica, receios de questionamentos jurídicos ou mesmo de custos de elaboração e divulgação das informações (DANTAS, ZENDERSKY e NYIAMA, 2004).

A Figura 1 destaca que a gestão de corporações multinacionais considera os custos e os benefícios da divulgação voluntária.

Figura 1 : Os custos e benefícios da divulgação voluntária em corporações multinacionais.



Fonte: Radebaugh, Gray e Black (2006).

Segundo destaca a Figura 1, os benefícios de uma redução do custo de captação serão confrontados contra os custos de provimento de informações e possíveis desvantagens de se revelar dados estratégicos aos concorrentes (RADEBAUGH, GRAY e BLACK, 2006; BUENO, 1999).

A Figura 1 também enumera fatores que podem servir de incentivos gerenciais para a divulgação voluntária de informação, como pressões de mercado internacionais, influências culturais e pressões regulamentares e governamentais.

Entre tais fatores destacamos as pressões regulamentares e governamentais. Demandas por informação podem ser originadas de organizações internacionais e de governos dos países em que as corporações multinacionais atuam (RADEBAUGH, GRAY e BLACK, 2006).

Um exemplo de organização internacional definidora de padrões de divulgação é o *International Accounting Standards Board* - IASB, organismo que conduz estudos buscando harmonizar a divulgação feita por meio de demonstrativos financeiros e com isso promover a comparabilidade das informações veiculadas por diferentes entidades, inclusive instituições financeiras, localizadas em diferentes países.

Com relação às instituições financeiras, o Comitê da Basileia é outra organização internacional capaz de definir recomendações a respeito da divulgação de informações. No entanto, em cada país os bancos centrais podem apresentar normas capazes de influenciar a divulgação de informações de bancos em suas jurisdições.

Portanto, mesmo existindo uma pressão para convergência internacional de padrões de divulgação, também existem pressões regulamentares no país de origem da matriz e no país de operação da subsidiária que podem influenciar as práticas de divulgação de entidades que pertençam a uma mesma corporação multinacional bancária.

2.2 O Risco Operacional

De acordo com o Comitê da Basileia (BCBS, 2005, p.140), “risco operacional é definido como o risco de perdas resultantes de processos internos falhos ou inadequados, pessoas e sistemas, ou eventos externos. A definição inclui risco legal, mas exclui risco estratégico e reputacional.”

O Comitê divulgou classificação por sete tipos de evento para o risco operacional: fraudes internas; fraudes externas; práticas empregatícias e segurança no ambiente de trabalho; clientes, produtos e práticas de negócios; danos a ativos físicos; interrupção dos negócios e falhas de sistemas; execução, entrega e gestão de processos (BCBS,2003).

A classificação apresentada pelo Comitê da Basileia relaciona-se com a gestão do risco operacional em bancos. Segundo BCBS (2003, p.02) a gestão do risco operacional, pode ser entendida como “... identificação, avaliação, monitoramento e controle/mitigação do risco.” O tratamento do risco operacional pode ser compreendido em perspectiva qualitativa, quantitativa ou ambas.

Com relação à quantificação do risco operacional para fins regulamentares, devem ser destacadas as recomendações de requerimento de capital do Comitê da Basileia citadas no Basileia II (BCBS, 2005).

O Basileia II subdivide-se em três pilares: O Pilar 1 relaciona-se com requerimentos de capital regulamentar para os riscos aos quais as instituições financeiras estão expostas, o Pilar 2 relaciona-se com o processo de revisão da supervisão e o Pilar 3 relaciona-se com a transparência e disciplina do mercado.

Com relação ao requerimento de capital regulamentar relativo ao risco operacional, o Pilar 1 do Basileia II apresenta as seguintes abordagens⁴, segundo a ordem de sofisticação e sensibilidade ao risco:

- Abordagem Indicador Básico (*Basic Indicator Approach* - BIA): o capital para risco operacional será igual à média do resultado bruto anual dos 3 anos anteriores multiplicada por uma porcentagem fixa, denominada α , a qual vale 15%. Para anos em que o resultado bruto for negativo ou zero, esse resultado deve ser excluído (BCBS, 2005).
- Abordagem Padronizada (*Standardized Approach* - SA): para abordagem padronizada as atividades dos bancos são divididas em oito linhas de negócios. Essas oito linhas são ‘finanças corporativas’, ‘negociação e vendas’, ‘banco de varejo’, ‘banco comercial’, ‘pagamentos e liquidações’, ‘serviços de agência’, ‘administração de ativos’ e ‘corretagem de varejo’. O cálculo de capital requerido para cada linha em um dado ano é feito multiplicando-se o resultado bruto anual de cada linha por um fator fixo beta. Dependendo da linha de negócio, o beta pode valer de 12% a 18%. Para obter o valor agregado anual somam-se os requerimentos de capital encontrados para cada linha. Finalmente, para determinar o requerimento de capital, segundo SA, faz-se a média dos valores agregados anuais encontrados nos três anos anteriores. Para anos em que o agregado anual for negativo, o valor do agregado será substituído por zero (BCBS, 2005).
- Abordagem Padronizada Alternativa (*Alternative Standardized Approach* - ASA): De acordo com BCBS (2005, p.142), “o cálculo do capital requerido para ASA é o mesmo que para SA, exceto para duas linhas de negócio – banco de varejo e banco comercial.” Para essas duas linhas, o valor médio dos últimos três anos das carteiras ativas de empréstimos e adiantamentos – multiplicados por um fator fixo ‘m’ – substituem o resultado bruto como indicador de exposição. Os betas para essas linhas permanecem os mesmos usados para SA, e o fator ‘m’ tem o valor de 0,035. A abordagem ASA poderá ser aplicada a critério da autoridade supervisora de cada País.
- Abordagem de Mensuração Avançada (*Advanced Measurement Approach* – AMA): Segundo essa abordagem, o requerimento de capital regulamentar será igual à medição de risco gerada pelo sistema de mensuração de risco operacional interno do banco usando critérios qualitativos e quantitativos. O uso da AMA está sujeito à aprovação dos supervisores (BCBS, 2005).

Com relação ao AMA, o Basileia II também prevê a análise dos benefícios da diversificação por parte da matriz em considerar ou não subsidiárias em outro país. Essa questão envolve o tratamento regulatório que será dado ao risco operacional pelo regulador da matriz e pelo regulador do país hospedeiro da subsidiária, e é abordada no Pilar II do Basileia II, o qual recomenda que reguladores trabalhem em cooperação em tais casos (BCBS, 2005).

No Brasil, Banco Central manifestou-se quanto à implementação das diretrizes do Basileia II no País por meio do Comunicado 12.746, de 09 de dezembro de 2004. Tal comunicado, citado na introdução desse estudo, informa que será requerida parcela de capital dos bancos para cobrir riscos operacionais e apresenta cronograma de implantação que se estende até 2011.

⁴ O Basileia II não exclui a possibilidade de uma mesma instituição utilizar mais de uma abordagem para mensuração do risco operacional (BCBS, 2005).

Por fim, o risco operacional possui regulamentação no Brasil contemplada na Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.380, de 29 de junho de 2006. Essa resolução foi mencionada na introdução dessa pesquisa e dispõe a respeito da implementação da estrutura de gerenciamento do risco operacional aplicável às instituições financeiras. A adequação aos requerimentos dessa resolução estende-se até 31/12/2007.

2.3 A Divulgação do Risco Operacional

Esta parte destaca duas recomendações do Comitê da Basileia que podem ser lembradas como contribuição para a divulgação do risco operacional: o Pilar 3 do Basileia II e o citado 'Boas Práticas para o Gerenciamento e Supervisão do Risco Operacional'. Além disso, apresenta estudos empíricos a respeito da divulgação do risco operacional em bancos.

O Pilar 3 do Basileia II contém requisitos de divulgação de informações financeiras e contempla a divulgação do risco operacional. O referido pilar apresenta requerimentos qualitativos e quantitativos. Vale dizer que o Banco Central do Brasil manifestou-se por meio do Comunicado 12.746 quanto à previsão para aplicação do Pilar 3 às instituições do Sistema Financeiro Nacional - SFN.

A divulgação do risco operacional também é lembrada na recomendação do Comitê da Basileia, chamada 'Boas Práticas para o Gerenciamento e Supervisão do Risco Operacional' (BCBS, 2003). O 'Boas Práticas' apresenta 10 princípios divididos em 4 práticas: desenvolvimento de um ambiente apropriado para o gerenciamento de risco (princípios 1 a 3); identificação, avaliação, monitoramento e controle/mitigação do risco (princípios 4 a 7); papel dos supervisores (princípios 8 e 9); papel da divulgação (princípio 10).

Deve-se destacar o papel da divulgação do risco operacional, enfatizado no Princípio 10 do 'Boas Práticas'. Segundo esse princípio, bancos devem promover a divulgação de informações sobre o risco operacional, ainda que as técnicas de avaliação dos riscos operacionais não estejam totalmente desenvolvidas (BCBS, 2003). Dessa forma, segundo recomenda o Comitê da Basileia, a divulgação do risco operacional está contemplada no conjunto de práticas para o gerenciamento e supervisão do risco operacional.

Um estudo empírico a respeito da divulgação do risco operacional está presente em Carvalho, Trapp e Chan (2004). Foi analisado o estágio da divulgação do risco operacional das instituições financeiras que atuam no Brasil, comparando-as com as que atuam na Europa e Estados Unidos. Foram estudados os demonstrativos financeiros correspondentes a 2002 e foi mensurado o nível de divulgação do risco operacional com base em parâmetros básicos do Pilar 3 do Basileia II. As amostras totalizaram cento e quinze entidades que atuam no Brasil, oitenta e sete nos Estados Unidos e sessenta e cinco na Europa. Concluiu-se que não foram constatadas evidências que levassem à rejeição da hipótese nula de igualdade de proporções.

Em Cherobim e Alves (2006) buscou-se verificar se quatro instituições financeiras brasileiras evidenciaram o conceito de risco operacional e os aspectos relativos à gestão desse risco, em sintonia com princípios do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia contidos no 'Boas Práticas para o Gerenciamento e Supervisão do Risco Operacional', especificamente os Princípios 01 e 10. Complementarmente, investigou-se se essa divulgação também ocorreu por meio da utilização do Formulário 20-F, nas instituições que o elaboraram. As conclusões mostraram que houve divulgação do risco operacional pelas instituições pesquisadas, nas duas formas propostas: demonstrações divulgadas apenas no Brasil e Formulário 20-F.

Por sua vez, em Alves e Cherobim (2006) verificou-se o nível de divulgação do risco operacional em bancos do País e do Exterior segundo Recomendações do Comitê da Basileia. Os elementos de análise foram compostos por nove categorias, operacionalizadas por dezoito subcategorias e estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Quadro de análise usado para avaliar o nível de divulgação do risco operacional.

Categorias	Subcategorias
1-Estratégias e políticas	Descrição dos objetivos relacionados à gestão de riscos
	Menção a integração de riscos
	Conceito de risco operacional utilizado
2-Estrutura e organização da função	Envolvimento da alta administração com risco operacional
	Estrutura organizacional responsável pelo risco operacional
	Segregação entre gestão de riscos e área de negócios do banco
	Segregação entre auditoria interna e gestão de riscos
3-Sistema de reporte interno	Menção ao reporte da área de negócios para o gestor de risco
	Menção ao reporte do gestor de risco para alta administração
4-Ferramentas para identificação e avaliação do risco	Menção a ferramentas para identificar e avaliar o risco operacional
	Mecanismos de incentivo a coleta de perdas operacionais
5-Técnicas para diminuição do risco	Menção a instrumentos para transferência do risco
	Menção a planos de contingência e/ou de continuidade de negócios
	Menção a meios para conscientização do corpo funcional quanto ao risco
6-Abordagem para avaliação de capital	Menção a abordagem para avaliação de capital do risco para qual o banco pretende se qualificar
7 – Exposição ao risco	Exposição ao risco operacional (valores totais ou por linhas de negócios)
8 - Encargo de capital regulamentar	Encargo de capital regulamentar de risco operacional como porcentagem do capital regulamentar mínimo total
9 – Outras Informações	Outras informações relacionadas ao risco operacional: risco legal (discussões a respeito de contingências legais, incluindo ações legais pendentes, e uma discussão e estimativa de potenciais obrigações).

Fonte: Alves e Cherobim (2006).

Finalmente, destacamos que as categorias e subcategorias descritas no Quadro 1 incluíram como referência as Recomendações do Comitê da Basileia contidas no Pilar 3 do Basileia II e no ‘Boas Práticas para o Gerenciamento e Supervisão do Risco Operacional’.

3. Metodologia

Esta parte descreve a população e a amostra, a coleta e o tratamento dos dados, os elementos de análise utilizados na análise de conteúdo, os procedimentos para obtenção do grau de congruência e o Teste de Wilcoxon utilizado nas análises dos dados.

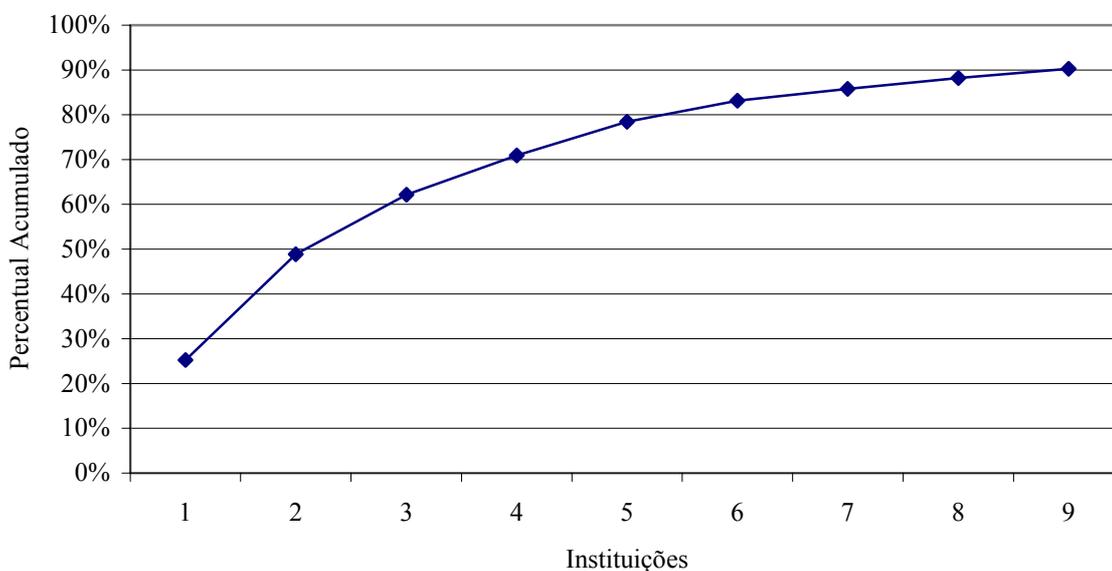
3.1 População e Amostra

A população é constituída com base nas instituições financeiras com controle estrangeiro pertencentes ao Consolidado Bancário I presentes no relatório ‘50 Maiores Bancos e o Consolidado do Sistema Financeiro Nacional’, data-base dezembro de 2004. Tais instituições são ordenadas por volume de ativos totais, deduzido da intermediação (títulos – posição financiada) e representaram 22,04% de todo Consolidado Bancário I nessa data-base.

A amostra é não-probabilística por julgamento. Selecionou-se entidades em ordem decrescente do volume de ativos totais até que o acumulado ultrapassasse 90% dos ativos totais da população. Assim, foram encontradas 9 instituições, conforme mostra o Gráfico 1.

Segundo o Gráfico 1, os ativos totais das nove instituições (enumeradas de 1 a 9) correspondem a 90,25% do volume de ativos totais dos bancos com controle estrangeiro presentes no Consolidado Bancário I, o que destaca a representatividade dessas entidades. Em adição, vale mencionar que as nove instituições representaram 19,89% do volume de ativos totais de todo Consolidado Bancário I na referida data-base.

Gráfico 1 – Percentual acumulado de ativos totais das instituições selecionadas em relação ao total de bancos com controle estrangeiro do Consolidado Bancário I.



Fonte: Adaptado de Bacen (2005).

O Quadro 2 descreve as instituições selecionadas, doravante denominadas subsidiárias, suas respectivas matrizes e ordena as corporações multinacionais bancárias pelo volume decrescente de ativos totais da subsidiária constante no relatório '50 Maiores Bancos'. Essa situação reflete a posição em dezembro de 2004.

Quadro 2: descrição das subsidiárias e respectivas matrizes.

Corporação Multinacional Bancária	Subsidiária	Matriz	País Origem da Matriz	País Origem da Matriz é Membro do Comitê da Basiléia?
1	Santander Banespa	Grupo Santander	Espanha	Sim
2	Abn Amro	Abn Amro Holding N.V.	Holanda	Sim
3	Hsbc	Hsbc Holdings Plc	Reino Unido	Sim
4	Citibank	Citigroup	Estados Unidos	Sim
5	Bankboston	Bank of America Corporation	Estados Unidos	Sim
6	Credit Suisse	Credit Suisse Group	Suíça	Sim
7	Jp Morgan Chase	Jp Morgan Chase & Co.	Estados Unidos	Sim
8	Bnp Paribas	Bnp Paribas	França	Sim
9	Deutsche	Deutsche Bank Ag	Alemanha	Sim

Fonte: Adaptado a partir de dados secundários da pesquisa (posição em dezembro de 2004).

Segundo o Quadro 2, as matrizes estão sediadas na Europa ou nos Estados Unidos. De uma maneira geral, o fato de os países de origem das matrizes serem membros do Comitê da Basiléia gera certo compromisso por parte dos reguladores desses países em buscar a adequação regulamentar ao Basiléia II, inclusive quanto ao risco operacional.

Finalmente, para atingir os objetivos deste estudo não foi preciso indicar o nome das instituições nas análises, sendo cada corporação multinacional bancária identificada por um código que será uniforme no decorrer da narrativa, e que não corresponde ao posto da subsidiária em termos de ativos totais. Desta forma, a identificação das entidades foi preservada. Todas matrizes e subsidiárias divulgaram informações em 2003 e em 2004.

3.2 Coleta e Tratamento dos Dados

A coleta dos dados das subsidiárias foi feita nos sítios eletrônicos das próprias entidades, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e da Bovespa. Para duas subsidiárias os instrumentos de divulgação foram coletados no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado de São Paulo. Para matrizes, os relatórios foram coletados nos respectivos sítios eletrônicos.

Para subsidiárias os documentos coletados foram relatórios anuais e subsidiariamente outros instrumentos de divulgação, como demonstrações contábeis; notas explicativas; quadros suplementares às demonstrações contábeis; relatórios de administração; parecer dos auditores independentes; e para o período de 2004, os resumos do relatório do comitê de auditoria, quando disponíveis. Para matrizes foram usados exclusivamente relatórios anuais.

Para o tratamento dos dados utilizou-se a análise de conteúdo. A análise adotada foi categorial temática. Segundo Bardin (1977, p.153), “funciona por operações de desmembramento do texto em unidades, em categorias segundo reagrupamentos analógicos.” Além disso, a análise foi qualitativa, o que significa que a regra de enumeração foi “presença ou ausência de termos”, em detrimento da frequência de aparição (BARDIN,1977).

3.3 Elementos de Análise

Os elementos de análise utilizados nesta pesquisa consideram o Quadro 1 presente na revisão bibliográfica deste estudo. O Quadro foi utilizado em Alves e Cherobim (2006) para avaliar o nível de divulgação do risco operacional em bancos e apresenta nove categorias e dezoito subcategorias. As seis primeiras categorias associam-se a subcategorias predominantemente qualitativas, a sétima e oitava categorias associam-se a subcategorias quantitativas e a nona e última categoria é predominantemente qualitativa.

Enquanto em Alves e Cherobim (2006) buscou-se analisar o nível de divulgação do risco operacional em bancos, separando-se os grupos em bancos do País e do Exterior, o presente estudo traz outra perspectiva de análise, por buscar verificar o grau de congruência entre a divulgação do risco operacional adotada por matrizes e subsidiárias pertencentes a uma mesma corporação multinacional bancária. A obtenção do grau de congruência é descrita no item 3.4 a seguir.

3.4 Grau de congruência

Esta parte descreve a obtenção do grau de congruência por subcategoria e por corporação multinacional bancária. Inicialmente, de posse do Quadro 1, foi feita a análise de conteúdo nos relatórios anuais e outros instrumentos de divulgação das matrizes e respectivas subsidiárias separadamente. Após essa etapa, foi feita a comparação por subcategoria entre a divulgação encontrada para cada matriz e respectiva subsidiária.

Uma divulgação foi dita congruente por subcategoria se apresentou o mesmo comportamento na divulgação da matriz e da respectiva subsidiária, conforme o Quadro 3.

Quadro 3: determinação da congruência por subcategoria.

	Presente na divulgação da Matriz	Ausente da divulgação da Matriz
Presente na divulgação da Subsidiária	1	0
Ausente da divulgação da Subsidiária	0	1

Fonte: os autores.

Como foram analisadas matrizes e subsidiárias de nove corporações multinacionais bancárias, o grau de congruência por subcategoria pode variar de zero a nove. Os resultados das análises do grau de congruência por subcategoria estão no item 4.1 deste estudo.

Em seguida, foi feita a apuração do grau de congruência das corporações multinacionais bancárias. O grau de congruência por corporação é dado pela soma dos escores do grau de congruência de cada subcategoria definida no Quadro 1. Dessa forma, o grau de congruência por corporação pode variar de zero até dezoito. Os resultados das análises do grau de congruência por corporação multinacional bancária estão no item 4.2 deste estudo.

3.5 Teste de Wilcoxon

Esta pesquisa apresentou o uso do Teste de *Wilcoxon*, uma prova não-paramétrica aplicável a duas amostras relacionadas. Uma prova estatística não-paramétrica é uma prova cujo modelo não especifica condições sobre os parâmetros da população da qual se extraiu a amostra (SIEGEL, 1975). Os resultados desse teste estão no item 4.3 deste estudo e foram obtidos com o uso do pacote estatístico SPSS 12.0. O teste de *Wilcoxon* foi aplicado para dar significância aos resultados das análises dos dados do grau de congruência por corporação multinacional bancária.

4. Análise dos Resultados

Esta parte apresenta os resultados das análises do grau de congruência entre a divulgação do risco operacional da matriz e da subsidiária por subcategoria, por corporação multinacional bancária e finalmente são apresentados os resultados do teste de Wilcoxon.

4.1 Análise dos Resultados por Subcategoria

Os Resultados da análise por subcategoria do grau de congruência entre divulgação do risco operacional da matriz e da respectiva subsidiária são mostrados na Tabela 1.

Conforme exposto na Tabela 1, as colunas com indicação 'C' contêm a quantidade de corporações cuja divulgação da matriz e da subsidiária é congruente. Por exemplo, a subcategoria 'menção a instrumentos para transferência do risco' apresentou congruência na divulgação da matriz e respectiva subsidiária em quatro corporações, com percentual de congruência 'C%' de 44,44%. Para obter o referido percentual foi dividida a quantidade presente na coluna 'C' (quatro) pela quantidade total de corporações bancárias multinacionais avaliadas (nove).

A Tabela 1 também mostra que as subcategorias que apresentaram maiores percentuais de congruência foram 'outras informações relacionadas ao risco operacional: risco legal' e 'encargo de capital regulamentar', ambas com 100%.

Deve-se mencionar que o encargo de capital regulamentar não foi divulgado por matrizes e subsidiárias. No entanto, verificou-se casos de matrizes que mencionaram realizar simulações para avaliar o capital regulamentar. Esses elementos sugerem que o estágio de desenvolvimento da gestão do risco operacional não está necessariamente alinhado às práticas de divulgação desse risco.

Cinco subcategorias apresentaram grau de congruência zero em 2003, sendo que em 2004 pelo menos uma subsidiária apresentou congruência com a divulgação por subcategoria de sua respectiva matriz.

A partir da quantidade apresentada na coluna 'C' para cada subcategoria em 2003, verificou-se na última linha da Tabela 1 que as subcategorias apresentaram congruência na divulgação de matriz e de subsidiária em 48 casos de um total de 162 possíveis (18

subcategorias x 9 corporações multinacionais bancárias), o que corresponde ao percentual médio de 29,63%. Por sua vez, em 2004 verificou-se que as subcategorias apresentaram congruência em 53 casos do mesmo total de 162 possíveis, o que corresponde ao percentual médio de 32,72%.

Tabela 1 – Resultados da análise do grau de congruência por subcategoria.

Categorias	Subcategorias	2003		2004	
		C	C%	C	C%
Estratégias e políticas	Descrição dos objetivos relacionados à gestão de riscos	0	0,00%	1	11,11%
	Menção a integração de riscos	2	22,22%	2	22,22%
	Conceito de risco operacional utilizado	0	0,00%	1	11,11%
Estrutura e organização da função	Envolvimento da alta administração com risco operacional	1	11,11%	2	22,22%
	Estrutura organizacional responsável pelo risco operacional	1	11,11%	2	22,22%
	Segregação entre gestão de riscos e área de negócios do banco	1	11,11%	2	22,22%
	Segregação entre auditoria interna e gestão de riscos	0	0,00%	1	11,11%
Sistema de reporte interno	Menção ao reporte da área de negócios para o gestor de risco	1	11,11%	1	11,11%
	Menção ao reporte do gestor de risco para alta administração	1	11,11%	1	11,11%
Ferramentas para identificação e avaliação do risco	Menção a ferramentas para identificar e avaliar o risco operacional	0	0,00%	2	22,22%
	Mecanismos de incentivo a coleta de perdas operacionais	8	88,89%	8	88,89%
Técnicas para diminuição do risco	Menção a instrumentos para transferência do risco	4	44,44%	3	33,33%
	Menção a planos de contingência e/ou de continuidade de negócios	2	22,22%	1	11,11%
	Menção a meios para conscientização do corpo funcional quanto ao risco	0	0,00%	1	11,11%
Abordagem para avaliação de capital	Menção a abordagem para avaliação de capital do risco para qual o banco pretende se qualificar	4	44,44%	3	33,33%
Exposição ao risco	Exposição ao risco operacional (valores totais ou por linhas de negócios)	5	55,56%	4	44,44%
Encargo de capital regulamentar	Encargo de capital regulamentar de risco operacional como porcentagem do capital regulamentar mínimo total	9	100%	9	100%
Outras informações	Outras informações relacionadas ao risco operacional: risco legal	9	100%	9	100%
Total		48	29,63%	53	32,72%

Fonte: dados secundários da pesquisa. Legenda: C – Quantidade de corporações multinacionais bancárias cuja divulgação da matriz e da subsidiária é congruente.

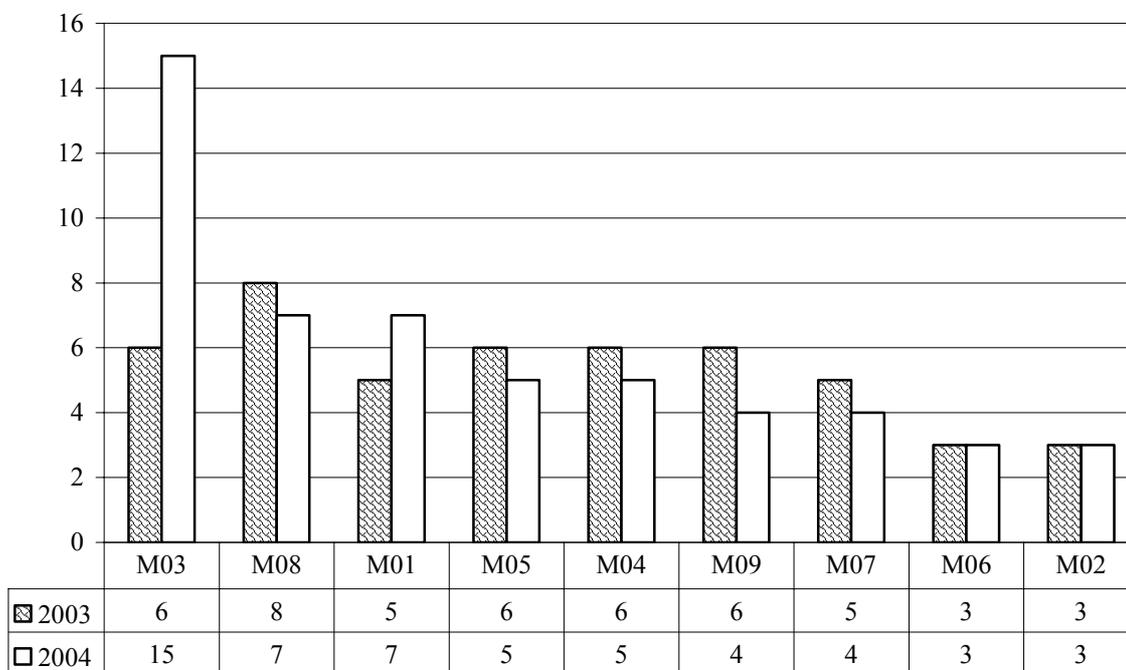
4.2. Análise dos Resultados por Corporação Multinacional Bancária

O resultado da análise por corporação multinacional bancária é apresentado no Gráfico 2, o qual ilustra o grau de congruência entre a divulgação do risco operacional da matriz e da respectiva subsidiária, em 2003 e em 2004.

O Gráfico 2 apresenta nove corporações bancárias (M01 a M09). Verifica-se que duas corporações aumentaram o grau de congruência, duas corporações mantiveram o mesmo grau e cinco corporações reduziram o grau de congruência de 2003 para 2004. De maneira geral, os

graus de congruência ficaram abaixo de 9, que corresponde a metade do grau de congruência máximo possível.

Gráfico 2: Grau de congruência por corporação multinacional bancária em 2003 e em 2004 (valores absolutos).



Fonte: dados secundários da pesquisa.

Destaca-se a corporação M03, que em 2004 apresentou o grau de congruência 15 de um total possível de 18, indicando o maior alinhamento entre a divulgação do risco operacional da matriz e da respectiva subsidiária que foi verificado. Duas corporações (M06 e M02) apresentaram o menor grau de congruência nos dois anos.

Verificou-se menção a diferentes contextos regulamentares no Exterior a respeito do tratamento do risco operacional. As matrizes, sediadas em países-membros do Comitê da Basileia, sujeitam-se a prazos para se adequar ao Basileia II que podem ser diferentes dos prazos apresentados no Comunicado 12.746 do Banco Central do Brasil. Esses argumentos podem ajudar a entender as diferenças encontradas entre a divulgação das matrizes e das respectivas subsidiárias brasileiras.

4.3. Análise dos Resultados da Aplicação do Teste de Wilcoxon

Baseado nas informações apresentadas no Gráfico 2, foi possível aplicar o Teste de Wilcoxon para verificar a existência ou não de diferenças significativas entre o grau de congruência apresentado em 2003 e em 2004 pelas corporações multinacionais bancárias.

A hipótese nula foi a de que não houve diferenças entre o grau de congruência da divulgação em 2003 e em 2004. A hipótese alternativa foi a de que houve diferenças entre o grau de congruência da divulgação em 2003 e em 2004.

O resultado do teste de Wilcoxon ($Z=-0,259$; $p= 0,796$) indicou não rejeitar a hipótese nula no nível 0,05, ou seja, não foram verificadas diferenças significativas entre o grau de congruência em 2003 e em 2004, no nível 0,05. Como mencionado, cinco corporações

reduziram o grau de congruência, duas mantiveram o mesmo grau e duas aumentaram o grau de congruência em 2004 em relação a 2003.

Portanto, não foram verificadas diferenças entre o grau de congruência apresentado em 2003 e em 2004 pelas corporações multinacionais bancárias.

5. Conclusão

Este trabalho buscou verificar o grau de congruência entre as práticas de divulgação do risco operacional adotadas por nove subsidiárias de corporações multinacionais bancárias que atuam no Brasil e as práticas de divulgação do risco operacional adotadas pelas respectivas matrizes em seus países de origem.

A amostra foi selecionada com base no relatório '50 Maiores Bancos', do Banco Central do Brasil, de dezembro de 2004, e os dados foram coletados em relatórios anuais e outros instrumentos de divulgação, nas datas-base 2003 e 2004. O tratamento dos dados empregou e análise de conteúdo, e os elementos de análise foram nove categorias e dezoito subcategorias baseadas em revisão bibliográfica a respeito da divulgação do risco operacional. Foi empregado o Teste de Wilcoxon.

Os principais resultados deste estudo indicaram que o grau de congruência entre as práticas de divulgação do risco operacional da matriz e da respectiva subsidiária foi 29,63% em 2003, e 32,72% em 2004. O resultado do teste indicou que não foram verificadas diferenças entre o grau de congruência apresentado em 2003 e em 2004 pelas corporações multinacionais bancárias. Os resultados indicam de maneira geral que as práticas de divulgação do risco operacional adotadas pelas subsidiárias foram diferentes das práticas de divulgação adotadas pelas respectivas matrizes estrangeiras no período analisado.

Foi verificada menção a diferentes contextos regulamentares no Exterior a respeito do tratamento do risco operacional. As matrizes, sediadas em países-membros do Comitê da Basileia, sujeitam-se a prazos para se adequar ao Basileia II que podem ser diferentes dos prazos apresentados no Comunicado 12.746 do Banco Central do Brasil. Esses argumentos podem ajudar a entender as diferenças encontradas entre a divulgação das matrizes e das respectivas subsidiárias brasileiras.

Deve-se destacar que o encargo de capital regulamentar não foi divulgado por matrizes e subsidiárias. No entanto, verificou-se casos de matrizes que mencionaram realizar simulações para avaliar o capital regulamentar. Esses elementos sugerem que o estágio de desenvolvimento da gestão do risco operacional não está necessariamente alinhado às práticas de divulgação desse risco.

Este estudo também buscou aumentar o conhecimento a respeito dos fatores que podem influenciar a divulgação do risco operacional em corporações multinacionais bancárias. Essa divulgação pode contribuir para a avaliação de tais entidades por acionistas e demais partes interessadas.

Finalmente, sugere-se como estudo futuro verificar se a divulgação do risco operacional adotada por subsidiárias brasileiras apresentará maior ou menor congruência com a divulgação de suas respectivas matrizes nos próximos anos, a medida que forem implementadas as diretrizes presentes na Resolução 3.380 e aquelas previstas no Comunicado 12.746 do Banco Central do Brasil.

6. Referências Bibliográficas

ALVES, C.A.M; CHEROBIM, A.P.M.S. Análise do Nível de Divulgação do Risco Operacional Segundo Recomendações do Comitê da Basileia: Estudo em Bancos do País e do

Exterior. Anais do XXX ENANPAD – Encontro Nacional de Programas de Pós-Graduação em Administração. Salvador, 2006.

CARVALHO, L.N.; TRAPP, A. C. G.; CHAN, B.L. Disclosure e Risco Operacional: uma abordagem comparativa em instituições financeiras que atuam no Brasil, na Europa e nos Estados Unidos. RAUSP, Vol. 39, Julho / Agosto / Setembro 2004.

CHEROBIM, A.P.M.S; ALVES, C.A.M. Investigação Sobre Evidenciação do Risco Operacional: Estudo Multicaso Em Instituições Financeiras Brasileiras. BASE – Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos, maio-agosto 2006, pp. 124-138.

BACEN. Banco Central do Brasil. Comunicado 12.746, de 09 de dezembro de 2004. Comunica os procedimentos para a implementação da nova estrutura de capital - Basileia II. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em 10/12/2006.

_____. 50 maiores bancos e o consolidado do sistema financeiro nacional. Balancetes processados até 30/03/2005. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/fis/TOP50/port/Top502004120P.asp>>. Acesso em 11/12/2006.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Edições 70. Lisboa, 1977.

BCBS. Basel Committee on Banking Supervision. Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk. Bank for International Settlements. February 2003. Disponível em <<http://www.bis.org>>. Acesso em 06/12/2006.

_____. International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards – A revised framework. Bank for International Settlements. Updated November 2005. Disponível em <<http://www.bis.org>>. Acesso em 06/12/2006.

BRASIL. Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.380, de 29 de junho de 2006. Dispõe sobre a implementação da estrutura de gerenciamento do risco operacional. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em 10/12/2006.

BUENO, A.F. Problemas de Disclosure no Brasil. O Caso das Empresas com Ações no Exterior. Caderno de Estudos, Fipecafi, no 20, jan. abr. São Paulo, 1999.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C. e NYIAMA, J. K. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. Anais do XXVIII ENANPAD – Encontro Nacional de Programas de Pós-Graduação em Administração. Curitiba, 2004.

HENDRIKSEN, E.S; VAN BREDA, M.E. Teoria da Contabilidade. 5.ed. São Paulo, Atlas, 1999.

RADEBAUGH, L. H.; GRAY, S. J.; BLACK, E. L. International Accounting and Multinational Enterprises. 6th. Edition, Wiley, United States, 2006.

SIEGEL, S. Estatística Não-Paramétrica (para ciências do comportamento). McGraw–Hill, 1975.